



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024.
DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº072/2024 - Data: de 23
de abril de 2024.**

Súmula: “Dispõe sobre a Aprovação das Contas do prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2020”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **PRESIDENTE**, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas às contas do Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício financeiro de 2020, prevalecendo o Acórdão de Parecer Prévio n. 310/2023 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme deliberação do Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência da decisão.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2024.

Alesandro Bordignon Weiss
Presidente